

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação dos EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 01/2018-PMB e da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-PMB, cujo objeto é contratação direta da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, para prestação de serviços de atendimento de urgência, emergência junto ao Pronto Socorro Municipal e Serviços Hospitalares aos pacientes encaminhados e aquisição de medicamentos, na página nº 09 da Edição nº 950, de 10(dez) de novembro no Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

elevar a meta físico financeira em 4,20% por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), elevando o valor do contrato de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) para R\$ 1.938.120,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil cento e vinte reais), conforme Lei Municipal nº 3785/2018

LEIA-SE

elevar a meta físico financeira em 5,92% por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil cento e oitenta reais), elevando o valor do contrato de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) para R\$ 1.977.180,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil cento e oitenta reais), conforme Lei Municipal nº 3785/2018

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.793/2018

Data : 20 de novembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e dois mil reais), para o Incentivo Financeiro de Custeio do APSUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e dois mil reais), para o Incentivo Financeiro de Custeio do APSUS conforme Resolução SESA nº 537/2018 onde estipula as despesas de consumo e os exames laboratoriais que poderão ser adquiridos.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1001.2-155 – Incentivo Financeiro de Custeio APSUS

3224 0337 09.02.05.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....97.000,00

3225 0337 09.02.05.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....75.000,00

Total.....172.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da FR 337 – R\$ 172.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.054/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.796/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para Recape Asfáltico CBUQ conforme Convênio nº 098/2018 por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.452.424.1-023 – Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio nº 98/2018 – SEIL

1782 0813 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.000.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 813 – R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: HELIO BEDEU

OBJETO: Aquisição de lixeiras para a Câmara Municipal de Bandeirantes -PR
Valor: R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0101 –	MATERIAL PERMANENTE
	2150 4.4.90.52.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

Bandeirantes, 13 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

José Rossato Filho
Sócio-proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.796/2018

Data : 20 de novembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para Recape Asfáltico CBUQ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para Recape Asfáltico CBUQ conforme Convênio nº 098/2018 por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.452.424.1-023 – Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio nº 98/2018 – SEIL

1782 0813 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.000.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 813 – R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3.698/2017 e o Plano Plurianual (PPA) 3.711/2017, com os devidos ajustes provenientes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.053/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.795/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.094,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e noventa e quatro reais), para Aquisição de veículos e maquinário para Apoio à Atividade Produtiva Local conforme Convênio SICONV nº 848761/2017 do Ministério da Integração Nacional.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.404.1-022 – Apoio à Atividade Produtiva Local - SICONV nº 848761/2017

5504 0812 03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....500.000,00

5505 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....22.094,00

Total.....522.094,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 812 – R\$ 500.000,00 mais o devido cancelamento de R\$ 22.094,00. Totalizando o valor de R\$ 522.094,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....22.094,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2018-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO DE PISO A GÁS (GLP) E UM FORNO DE MICRO-ONDAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

Valor: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0101 –	MATERIAL PERMANENTE
	2150 4.4.90.52.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

Bandeirantes, 13 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A

Alfredo Wagner da Costa
Gerente – unidade de Bandeirantes – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.795/2018

Data : 20 de novembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.094,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e noventa e quatro reais), para Aquisição de veículos e maquinários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.094,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e noventa e quatro reais), para Aquisição de veículos e maquinário para Apoio à Atividade Produtiva Local conforme Convênio SICONV nº 848761/2017 do Ministério da Integração Nacional.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.404.1-022 – Apoio à Atividade Produtiva Local - SICONV nº 848761/2017

5504 0812 03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....500.000,00

5505 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....22.094,00

Total.....522.094,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 812 – R\$ 500.000,00 mais o devido cancelamento de R\$ 22.094,00. Totalizando o valor de R\$ 522.094,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....22.094,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Veterinário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Novembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO nº 2.052/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.794/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), para as seguintes dotações.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - Divisão de Recursos Humanos
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada.....150.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....50.000,00

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI

12.361.1201.6-016 - Salário Educação
0810 0107 99.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....50.000,00
0830 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00
0840 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00
0850 0107 99.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

03.005 - Divisão de Educação
12.361.1201.6-020 - Transporte Escolar
1030 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....140.000,00

12.361.1241.6-022 - Divisão de Educação - 25%
1190 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00
1200 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....40.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 - Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 - Manutenção da Diretoria
1570 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.000,00
1590 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2800 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....350.000,00
2820 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00
2940 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

12 - SECRETARIA DA FAZENDA

12.002 - Divisão de Receita e Arrecadação
04.121.0413.2-061 - Precatório Ação 900/228
3530 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,88

04.123.0413.2-073 - Precatório Ação 900/228
4120 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-074 - Precatório Ação 900/228
4110 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-075 - Precatório Ação 900/228
4100 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-076 - Precatório Ação 900/228
4090 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-077 - Precatório Ação 900/228
4080 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-078 - Precatório Ação 900/228
4070 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-079 - Precatório Ação 900/228
4060 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-080 - Precatório Ação 900/228
4050 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-081 - Precatório Ação 900/228
4040 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-082 - Precatório Ação 900/228
4030 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-116 - Precatório Ação 900/228
3690 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-117 - Precatório Ação 900/228
3680 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76
Total.....1.968.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação: FR 000 - 828.000,00; FR 104 - 200.000,00; FR 107 - 200.000,00; FR 153 - 140.000,00 e FR 303 - 600.000,00. Totalizando R\$ 1.968.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.794/2018
Data : 20 de novembro de 2018.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), para as seguintes dotações.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - Divisão de Recursos Humanos
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada.....150.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....50.000,00

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI

12.361.1202.6-016 - Salário Educação
0810 0107 99.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....50.000,00
0830 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00
0840 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00
0850 0107 99.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

03.005 - Divisão de Educação
12.361.1201.6-020 - Transporte Escolar
1030 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....140.000,00

12.361.1241.6-022 - Divisão de Educação - 25%
1190 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00
1200 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....40.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 - Manutenção da Diretoria
1570 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.000,00
1590 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2800 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....350.000,00
2820 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00
2940 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

12 - SECRETARIA DA FAZENDA

12.002 - Divisão de Receita e Arrecadação
04.121.0413.2-061 - Precatório Ação 900/228
3530 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,88

04.123.0413.2-073 - Precatório Ação 900/228
4120 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-074 - Precatório Ação 900/228
4110 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-075 - Precatório Ação 900/228
4100 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-076 - Precatório Ação 900/228
4090 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-077 - Precatório Ação 900/228
4080 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-078 - Precatório Ação 900/228
4070 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-079 - Precatório Ação 900/228
4060 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-080 - Precatório Ação 900/228
4050 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-081 - Precatório Ação 900/228
4040 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-082 - Precatório Ação 900/228
4030 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-116 - Precatório Ação 900/228
3690 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76

04.123.0413.2-117 - Precatório Ação 900/228
3680 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....25.230,76
Total.....1.968.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação: FR 000 - 828.000,00; FR 104 - 200.000,00; FR 107 - 200.000,00; FR 153 - 140.000,00 e FR 303 - 600.000,00. Totalizando R\$ 1.968.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 09/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACIMENTO COM TRATOR DE ESTEIRA E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES PARA AÇÕES DE CONTROLE DE COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DENOMINADA CABIUNA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME	190.800,00
T O T A L	190.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-PMB é de R\$ 190.800,00 (CENTO E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2018

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACIMENTO COM TRATOR DE ESTEIRA E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES PARA AÇÕES DE CONTROLE DE COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DENOMINADA CABIUNA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1531-958	0500120605200810133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME
Valmir Sanches Ribeiro
Proprietário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

PORTARIA 065/2018

Conceder a partir de 19 de novembro de 2018, de acordo com o parágrafo único do artigo 113, da Lei Municipal nº 1.886/94 de 15/09/1994, 3(três) meses de Licença Prêmio ao funcionário Luiz Tadeu Guimarães, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR. Bandeirantes, 12 de novembro de 2018.

COMUNICADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes-PR, vem solicitar a presença de todos os filiados do sindicato para comparecer nas eleições realizada hoje dia 21/11/2018 das 9:00 as 16:00 horas na Sala de Reuniões do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Comendador Luiz Meneghel, 992.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE BANDEIRANTES 1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES - PROJUDI Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000 Fone: (43) 3542-1739

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO/PRAÇA o(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) EXECUTADO(S) ESPÓLIO DE ISAMU MATIDA (CPF/MF: 004.022.499-68), na pessoa de sua Inventariante, Sra. Karla Marie Yamanaoka Matida, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: dia 30 de NOVEMBRO de 2018, a partir das 13:00 horas, por preço superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: dia 30 de NOVEMBRO de 2018, a partir das 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação). LOCAL: Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - Bandeirantes/PR. PROCESSO: Autos nº 0062821-37.2018.8.16.0080 de Execução de Título Extrajudicial em que o Executante VALDIR BITENCOURT ADVOCACIA BEM(NS): Um terreno com a área de 800,00 metros quadrados, medindo 20 metros de frente para a Rua João Francisco Ferreira, antiga Rua Mato Grosso, por 40,00 metros da frente aos fundos, constituindo o lote n. 11, da quadra n. 53, do perímetro urbano, sem benfeitorias, com divisas, confrontações e metragens constantes na matrícula n. 4155 do CRI. Características: terreno localizado no endereço acima, topografia levemente inclinada para a frente, fechado por muros nas confrontações laterais e frontal, sem benfeitorias. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 09/10/2018. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 101.215,31 (cento e um mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos), em 23/10/2018, a ser atualizado oportunamente. ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária. LEILOEIRO: ODARLI CANEZIN, matrícula nº 640. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remissão. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DEPOSITÁRIO: ESPÓLIO DE ISAMU MATIDA, na pessoa de sua Inventariante, Sra. Karla Marie Yamanaoka Matida. OBS.: 01: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, coabada e irrevocável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 do Código de Processo Civil). OBS.: 02: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, mediante o depósito integral do preço, ou, de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CP, art. 895, § 1º). OBS.: 03: O edital do leilão está publicado na página do leiloeiro, bem como o leilão poderá ser realizado na modalidade presencial ou na eletrônica no endereço www.carvalhoazeiteiro.com.br. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) EXECUTADO(S), ESPÓLIO DE ISAMU MATIDA (CPF/MF: 004.022.499-68), na pessoa de sua inventariante, Sra. Karla Marie Yamanaoka Matida, dos seus cônjuges, se casados, e dos seus filhos, se for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes/PR, 31 de Outubro de 2018.

Apoama Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 09-11-2018 A 20-11-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LEIZE CRISTINA TAVARES	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	11/11/18 A 13/11/18	FORMAÇÃO GEM - GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO	R\$ 800,00
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	11/11/18 A 13/11/18	FORMAÇÃO GEM - GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO	R\$ 800,00
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	CURITIBA	11/11/18 A 13/11/18	FORMAÇÃO GEM - GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO	R\$ 1.300,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	GUARAPUAVA	09/11/18 A 09/11/18	BUSCAR PROFESSORA QUE ESTAVA EM CURSO	R\$ 100,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/18 A 13/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 80,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/18 A 13/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 80,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/18 A 13/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 80,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	12/11/18 A 13/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 80,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	14/11/18 A 14/11/18	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	01/11/18 A 01/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	05/11/18 A 05/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	05/11/18 A 05/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	05/11/18 A 07/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/18 A 06/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/18 A 06/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/18 A 06/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	07/11/18 A 07/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	07/11/18 A 07/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	07/11/18 A 09/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	08/11/18 A 08/11/18	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DE ENDEMIAS	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/18 A 09/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/18 A 10/11/18	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/11/18 A 19/11/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ	SEC. SAÚDE	MARINGÁ	20/11/18 A 22/11/18	PARTICIPAÇÃO NO XXIV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ E CIB-PR	R\$ 1.000,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	05/11/18 A 09/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	05/11/18 A 05/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/18 A 06/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/11/18 A 07/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	07/11/18 A 07/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/11/18 A 08/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/11/18 A 09/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	09/11/18 A 09/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/11/18 A 10/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/11/18 A 11/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/18 A 12/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RUY ROBSON CARVALHO	SEC. PLANEJAMENTO	LONDRINA	20/11/18 A 20/11/18	REUNIÃO SEDU PARANÁ CIDADES	R\$ 100,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/11/18 A 10/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/18 A 13/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/11/18 A 23/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/11/18 A 23/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/11/18 A 23/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	19/11/18 A 23/11/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BANDEIRANTES/PR Fausto Eduardo Rodrigues Pinto Oficial

EDITAL

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele, tomarem conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 6.786 de 19 de Dezembro de 1.979, Lei nº. 9.785 de 29/01/1999, que em seu cartório situado à rua São Paulo, 1561, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Pr, acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do loteamento denominado: **LOTEAMENTO MONTE SANTO** - situado nesta cidade com a área de 84.959,00m2 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados), de propriedade de DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa constituída através do CNPJ nº 23.529.462/0001-04, com sede a Rua São Paulo nº 2049, Vila São José, na cidade de Bandeirantes do Estado do Paraná CEP: 86.360-000, representados através dos sócios proprietários ANTONIO DELGADO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CIRG nº 5.369.288-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.525.819-82, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 850, Centro, PAULO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do CIRG nº 427.205-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 239.781.609-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 2049, Centro e JOSE ADILSON DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, portador do CIRG nº 3.137.956-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 437.294.109-97, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 640, Jardim Horizonte, na cidade de Andaraí PR, nesta cidade, Matrícula nº 17.340, do livro "2", sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, 09 de novembro de 2.018.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto Oficial

LEGENDA

- GRAMADO
- LOTES COMERCIAIS
- LOTES RESIDENCIAIS
- ÁREAS INSTITUCIONAL
- FAIXA DE DOMÍNIO - NÃO EDIFICANTE
- PERÍMETRO DO LOTEAMENTO
- LOTES CAUCIONADOS - PMB

TABELA DE LOTES - CAUÇÕES (PMB)

32	LOTES COMERCIAIS	04	LOTES RESIDENCIAIS - CAUCIONADOS
156	LOTES RESIDENCIAIS	21	LOTES RESIDENCIAIS - CAUCIONADOS
188	TOTAL DE LOTES	25	TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO

LOTEAMENTO MONTE SANTO A 001

SETOR: BARRAGEM - BARRAGEM INVERNAL - BANDEIRANTES - PARANÁ

DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO Escala 1:1000